

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 20 / 09 / 2022



1º Secretário

MINISTÉRIO DO TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí

05/07/22

ARA LEITURA EM EXPEDIENTE

Ofício Nº 734/2022/IPHAN-PI-IPHAN

À Vossa Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
Themístocles Filho

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201, Teersina/PI

RECEBI EM 05/07/22

Sec. Geral da Mesa
Emanuellito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa

Assunto: Resposta aos Ofício (3517731) e Ofício (3637773).

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01402.000175/2022-71.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos, por meio deste, e conforme determina a legislação pertinente e a Carta de Serviços ao Cidadão do Iphan, disponível no site do Iphan, informar que os requerimentos para tombamento de um bem cultural de natureza material devem ser protocolados, acompanhados das seguintes documentações:

- Caracterização mínima do bem e motivação expressando a sua relevância e necessidade de proteção;
- Identificação completa do solicitante (nome, endereço, CPF ou CNPJ);
- Foto atual que permita a identificação do bem;
- Endereço ou localização do bem; e
- Nome e endereço do proprietário do bem, quando couber.

Após análise dos autos, informamos que a documentação protocolada não contempla a documentação mínima necessária para abertura do processo de tombamento.

Informamos a necessidade de complementação da documentação para identificação do bem e prosseguimento das ações, bem como informamos os prazos para atendimento do requerimento, sendo estes:

- Até 30 (trinta) dias, para informar a abertura de processo administrativo; e
- Até 5 (cinco) anos, para informar o deferimento ou indeferimento do tombamento.
- E, após a entrega da documentação, solicitamos o encaminhamento do processo, ao setor competente, para abertura do Processo "T".

Desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Fábio José Lustosa da Costa Ferreira